



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 07/2023

Decisão Plenária: nº. 037/2023 – PL/MA

Referência: Protocolo Nº 2733006/2023 – Proposta inicial da Comissão de Renovação do Terço, referente ao número total de conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA no exercício 2024.

Interessado: Comissão de Renovação do Terço do CREA-MA.

Ementa: Aprova o número total de Conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA no exercício 2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a Deliberação nº 06/2023- CRT/2023 da Comissão de Renovação do Terço, contendo a Proposta inicial referente ao número total de conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA para o exercício 2024, em reunião plenária ordinária realizada no dia 04 de julho de 2023; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO os artigos 145 e 146 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA que trata da competência da Comissão de Renovação do Terço; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1.071, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências; CONSIDERANDO que a Comissão de Renovação do Terço após verificação dos critérios definidos nos incisos I e II do Art.10 da Resolução 1071/2015, quanto à definição dos números de representante do Plenário do CREA-MA, extraiu-se o seguinte: Que todas as Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior registradas neste Conselho Regional possuem representações no Plenário do CREA-MA; Que possuem 04 (quatro) grandes campos de atuação no Estado do Maranhão, a saber: CIVIL, ELETRICA, MECANICA E AGRONOMIA, conforme base de dados do sistema informatizado do CREA-MA; CONSIDERANDO que não é possível aumentar o número de conselheiros representantes de entidades de classe tendo em vista que o CREA-MA participa com menos de 1,5 % na receita da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

CONFEA, de acordo com o §1º do artigo 6º da Resolução 1.071/2015. CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 1.071/2015 do CONFEA: Art. 4º. A representação da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior será efetivada no ano subsequente ao da homologação de seu registro pelo Confea. § 1º A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior somente terá direito a representação no plenário do Crea no prazo estabelecido no caput se a homologação de seu registro pelo Confea ocorrer até a sessão plenária do mês de junho. §2º [...]; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a Deliberação nº 06/2023- CRT/2023 da Comissão de Renovação do Terço referente, com a manutenção do número total de 28 (vinte e oito) Conselheiros Regionais, mantendo-se o número de representantes das Entidades de Classe (20 representantes) e o número de representantes das Instituições de Ensino 08 (oito) representantes, conforme quadro explicativo abaixo:

NÚMERO DE CONSELHEIROS	Composição atual - 2023	Proposta 2024
Representantes das Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior	20	20
Representantes das Instituições de Ensino Superior	08	08
Número Total de Conselheiros	28	28

Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, MARCELO DE SOUSA CRUZ, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, FERNANDO LUIZ BECKMAN PEREIRA, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROBERVAL RAPOSO JUNIOR, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, FERNANDA KAROLLYNE SABOIA DO NASCIMENTO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, DIEGO ROSA DOS SANTOS, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, PATRYCKSON MARINHO SANTOS, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 04 de julho de 2023.

Luis Plecio da
Silva Soares
Eng. Civ. **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590

Astado digitalmente por Luis Plecio da Silva Soares
ID: DNLuis Plecio da Silva Soares, L=BR Brazil, C=BR Brazil, O=Luis Plecio da Silva Soares
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.07.05 13:15:33-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0